

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de um fogão industrial com 06 (seis) bocas, de acordo com a especificação e quantitativo relacionado abaixo, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.1.2 Por entender que aquisição de fogão industrial se enquadra na categoria “Bem Comum”, uma vez que sua escolha só depende dos preços ofertados.

1.2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

1.3 LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá começar a ser executado após o recebimento pela empresa da Planilha de Acompanhamento do contrato, da nota de empenho e assinatura do contrato.

Para o fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

O produto deverá ser entregue no Abrigo Raio de Sol situado à Estrada dos Cajueiros s/nº Vilatur, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes dias e horários, sob responsabilidade do fiscal do contrato este, designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

1.4 VALOR

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art 23. e 24 da Lei 8.666/93.

1.5 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Fogão 6 Bocas Baixa Pressão - Corpo e mesa de aço carbono super resistente, pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada - Gás baixa pressão - Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível - Registro Cromado de 1/4"- Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento - Grelhas e queimadores em ferro fundido- Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa) - Tampão no	1

	varão para posterior colocação de registro para forno - Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Grelhas 30x30 - Altíssima qualidade.	
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição do referido objeto para o Abrigo Raio de Sol, visto que o fogão da instituição está funcionando precariamente, e não cabe reparo, pois encontra-se bastante danificado, enferrujado e com vazamento de gás, oferecendo risco de acidentes aos acolhidos e profissionais.

Cabe ressaltar que foi realizada inspeção de forma remota na entidade, conforme demonstra o Relatório de fiscalização à entidade de acolhimentos de crianças e adolescentes – em anexo, que foi justificado que é necessário com urgência a substituição do fogão.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho 2020

P.T.: 08.243.0040.2.051.000 **Despesa:** 4.4.90.52.99 **Fonte:** 1533

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A execução deverá respeitar o Art. 6º, VIII “a”, “b”, ”d” e “e” e Art. 10 da Lei 8.666/93.

4.2 PRAZO E GARANTIDA DO OBJETO

O prazo e garantia dos objetos deverá estar de acordo com a Lei 8.078/90.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- receber o material entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital;
- empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

5.2.2 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

5.2.3 Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O Fiscal do Contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art. 67, Lei nº. 8.666/93.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430/96 e Instrução Normativa nº 1.234, 11/01/12, e Lei nº 9.718/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 4 da IN/RFB nº 1.234, 11/01/12, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 4 da IN/RFB nº 1.234, 11/01/12, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art. 87, Lei nº 8.666/93;

9.2 A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei nº 10.520/02; Art. 86 a 88, Lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei nº 8666/93; Art. 80, III, Lei nº 8.666/93;

9.3 A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

10.2 A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3 Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

11. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para efeito de Memória de Cálculo foi usado a demanda de consumo de refeições e números de acolhidos do Abrigo de crianças Raio de Sol.

- Os acolhidos realizam em média 06 (seis) refeições diárias e atualmente o Abrigo dispõe de 13 (treze) acolhidos.

Elaborado por:

Flora Soares Vianna
Dir. Adj./Analista
Mat.: 954519-3

De Acordo:

Eliane Alves de Aquino
Secretaria de Desenvolvimento Social

